

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N° 2.170, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA**  
 Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900  
 CNPJ 08.086.662/0001-38  
 pmjs.gabinete@gmail.com

**DECRETO N° 2.170, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 650,71 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) para os fins que se especifica

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446/2024, de 17 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, por meio do ofício nº 084/2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2025) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 650,71 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos). I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 650,71 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/12/2025.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públc.	Decreto/Portaria	Status
460	24/12/2025	1223007/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	650,71	24/12/2025	DECRETO: 2.170	PUBLICADO
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 650,71 (seiscentos e cinquenta reais e sete								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>650,71</b>
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó	2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV				<b>650,71</b>
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001	650,71
				Total:	<b>650,71</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>650,71</b>
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó	2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV				<b>650,71</b>
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.01 APOSENTADORIAE REFORMAS	18001111	0001	650,71
				Total:	<b>650,71</b>

Publicado por:  
Silvia Azevedo da Costa  
Código Identificador:F0D00C8E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2026. Edição 3702  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>